

Publicado no D.O. de 9.1.1.70  
Página n. 42 - S.I-P.I.

RESOLUÇÃO CNEN-Nº 16/69

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326a. sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Prorrogar para o exercício de 1970, o prazo de exportação da cota de espadomênio, petalita e lepidolita concedida à Companhia Estanífera do Brasil pela Resolução CNEN-nº 6/69, de 4.8.69.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969

*ARR*  
Paulo Ribeiro de Arruda  
Membro

*HGC*  
Hervásio G. de Carvalho  
Presidente

*JAR*  
J. R. de Andrade Ramos  
Membro

*TDS*  
Tharcísio Damy de Souza Santos  
Membro

jpma.